



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

# PROGRAMAÇÃO

## ANUAL

## DE SAÚDE

## RIBEIRÃO DO PINHAL

## 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

**Adriel Goulart**

**Carine Badaró da S. P. Utida**

**Carolina Barbaresco B. Moinhos**

**Evanir Pereira**

**Jane Dutra do Nascimento**

**Katia do Carmo Ito Bianconi**

**Paulo Emilio Coutinho**

**Vanderlene Silveira De Rezende**

**Zeni de Campos**

**APOIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL**

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2023**

### **Apresentação:**

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS.

É sabida a necessidade de estar contido nesta Programação o conjunto de informações tais como objetivo, metas, indicadores e recursos orçamentários, conforme Portaria GM Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006.

A Programação Anual de Saúde, bem como o Relatório Anual de Gestão está diretamente relacionada ao exercício da função gestora em cada esfera de governo e com o respectivo Termo de Compromisso de Gestão.

O Plano Anual de Saúde tem por finalidade apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de sua competência territorial de modo a alcançar a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema, bem como possibilitar o provimento dos meios para o aperfeiçoamento da gestão participativa e das ações e serviços prestados e também apoiar a participação e o controle social.



## **Objetivo:**

Este Plano Anual de Gestão do tem como objetivo programar as ações e programas de saúde que deverão ser realizados durante o ano de 2023, bem como dar transparência à utilização dos recursos financeiros aplicados na área, os quais serão trimestralmente apresentados em audiência pública à população de Ribeirão do Pinhal.

O presente documento expressa a Programação Anual referente ao exercício 2023, a qual foi construída rigorosamente a partir dos instrumentos legais sendo eles a Lei Orçamentária Anual e Plano Municipal de Saúde. Embora tais instrumentos tenham sido definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a descrição de ações e metas não corresponde aos conceitos das mesmas, de forma que para a elaboração da Programação isto representou importante dificuldade.

A Programação Anual foi estruturada considerando as seguintes áreas:

### **Diretriz nº 1: Fortalecimento da Atenção Básica**

**Objetivo nº 1.1: Garantir a Assistência Farmacêutica de Acordo com a Realidade do Município**

**Objetivo nº 1.2: Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis – DCNT**

**Objetivo nº 1.3: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental**

**Objetivo nº 1.4: Qualificar a Atenção à Saúde do Idoso**

**Objetivo nº 1.5: Qualificar a Atenção à Saúde do Homem**

**Objetivo nº 1.6: Qualificar a Saúde do Adolescente**

**Objetivo nº 1.7: Fortalecimento da Saúde Bucal**

**Objetivo nº 1.8: Qualificar a Saúde da Mulher**

**Objetivo nº 1.9: Qualificar a Saúde da Criança**

**Objetivo nº 1.10: Fortalecimento das Ações de nutrição e Alimentação**

### **Diretriz nº 2: Gestão do SUS (Gerência, Planejamento e Financiamento)**

**Objetivo nº 2.1: Realizar Educação continuada/permanente**

**Objetivo nº 2.2: Viabilizar Financiamento**

**Objetivo nº 2.3: Formular, gerenciar, implantar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado**

**Objetivo nº 2.4: Fortalecimento do Controle Social**

### **Diretriz nº 3: Vigilância em Saúde**

**Objetivo nº 3.1: Manter e Aprimorar a Vigilância Sanitária**

**Objetivo nº 3.2: Manter e Aprimorar a Vigilância Epidemiológica, ambiental e Saúde do Trabalhador**

### **Diretriz nº 4 - Fortalecimento no Atendimento de Urgência e Emergência no Município.**

**Objetivo nº 4.1: Manutenção no atendimento de urgência e emergência no Município**



## Programação Anual de Saúde – PAS - 2023

### Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### Diretriz 01: Fortalecimento da Atenção Básica

| Objetivo nº 1.1: Garantir a Assistência Farmacêutica de Acordo com a Realidade do Município |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.1.1   | Manter equipamentos e mobiliários adequados e funcionantes de acordo com a necessidade local em todas as unidades da farmácia municipal, adquirindo novos equipamentos e mobiliários quando necessário. | Número de unidades de farmácia com equipamentos e mobiliários em condições adequadas e funcionantes. | 01                      | 2022 | Número            | 01                 | 02                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos para estruturação da farmácia municipal               |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.1.2   | Ampliar para duas, o número de farmácia até o final do mandato vigente de acordo com o plano de governo, sendo esta na unidade básica de saúde Vila Almeida.  | Número de unidades de farmácia em funcionamento.   | 01                      | 2022 | Número            | 01                 | 02                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Inaugurar até o final do mandato vigente de acordo com o plano de gestão .      |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.1.3   | Manter convênio com Consórcio Paraná Saúde para provimento de medicamentos da farmácia básica, respeitando o valor per capita anual.  | Número de convênio ativo no ano  | 01                      | 2022 | Número            | 01                 | 01                     | Número            |
| Ação Nº 1 – Renovação anual do convênio com Consórcio Paraná Saúde                          |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| <b>Objetivo nº 1.2: Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT</b>  |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta                              | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |   |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.2.1  | Ampliar o percentual de diabéticos atendidos com solicitação de hemoglobina glicada.      | Percentual de diabéticos atendidos com solicitação de hemoglobina glicada.      | 50,00                   | 2022 | Percentual        | 60,00              | 90,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaboração e revisão dos protocolos de atendimento aos pacientes com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.2.3  | Ampliar o percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre | 50,00                   | 2022 | Percentual        | 60,00              | 90,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaboração e revisão dos protocolos de atendimento aos pacientes com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| <b>Objetivo nº 1.3: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental</b>  |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.3.1   | Realizar ao menos uma (01) capacitação anual com os profissionais vinculados a secretaria municipal de saúde com o tema saúde mental. | Número de capacitações realizadas                                      | 1                       | 2022 | número            | 01                 | 04                     | número            |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das UBS, com abertura para os profissionais hospital geral e SAMU para primeiro contato com humanização, resolutividade e respeito à todas as pessoas. |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.3.2   | Ampliar a rede municipal de saúde mental agregando novos profissionais para atuação de maneira multidisciplinar.                      | Número de profissionais pertencentes à rede municipal de saúde mental. | 3                       | 2022 | Número            | 4                  | 5                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação de profissionais para atuação na rede de saúde mental municipal.  |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| Objetivo nº 1.4: Qualificar a Atenção à Saúde do Idoso  |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|--|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |  |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.4.1   | Ampliar o percentual de idosos acompanhados no grupo de idosos em parceria com a secretaria da assistência social e esporte. | Percentual de idosos (60 anos ou mais) acompanhados | 15                      | 2022 | Percentual        | 30                 | 50                     | Percentual        |
| <p>Ação Nº 1 – Acompanhar de maneira multiprofissional os idosos do município, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida, bem como reduzir as comorbidades, favorecendo a autonomia e independência desta população;</p> <p>Estratificar o risco de vulnerabilidade clínico-funcional dos idosos cadastrados e atendidos no município, incluindo os que se encontram abrigados na instituição de longa permanência, através da aplicação do questionário do IVCF-20;</p> <p>Desenvolver promoção das práticas alimentares e estilos de vida saudáveis, com palestras educativas sobre temas relevantes para a 3ª Idade, visando à integração social, através da participação em grupo de idosos em parceria com secretaria da assistência social e esporte após classificação do risco clínico funcional em atendimentos nas UBS e visitas domiciliares.</p> |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| Objetivo nº 1.5: Qualificar a Atenção à Saúde do Homem  |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.5.1   | Garantir a realização de ao menos uma campanha de prevenção e controle do câncer da próstata e outras doenças, com oferta de atendimento especializado quando necessário. | Número de campanhas de prevenção e controle do câncer da próstata e outras doenças realizadas. | 1                       | 2022 | Número            | 1                  | 4                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha do Novembro azul, desenvolvendo ações de prevenção e controle do câncer da próstata e outras doenças. |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| Objetivo nº 1.6: Qualificar a Saúde do Adolescente  |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.6.1   | Realizar ao menos uma atividade educativa ao ano, junto aos adolescentes a fim de reduzir a proporção de gravidez na adolescência, entre outros temas relevantes. | Número de atividade educativa realizada            | 1                       | 2022 | Número            | 1                  | 4                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas junto aos adolescentes a fim de reduzir a proporção de gravidez na adolescência, entre outros temas relevantes através de contratação de empresa ou com profissionais da rede própria de acordo com a disponibilidade. |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |





| Objetivo nº 1.7: Fortalecimento da Saúde Bucal   |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|--|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |  |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.7.1  | Manter o atendimento às crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com aplicação de flúor nas escolas conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. | Número de escolas atendidas com a aplicação de flúor conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. | 05                      | 2022 | Número            | 05                 | 05                     | Número            |
| Ação N° 1 – Manter as ações de aplicação de flúor nas escolas conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.   |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.7.3  | Ampliar o percentual de atendimento odontológico durante o período gestacional   | Percentual de gestantes atendidas   | 60                      | 2022 | Percentual        | 70                 | 90                     | Percentual        |
| Ação N° 1 - Garantir as gestantes no mínimo 01 consulta odontológica durante o pré-natal, através da captação precoce, otimizando a ida da gestante ao serviço de saúde. |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| Objetivo nº 1.8: Qualificar a Saúde da Mulher   |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.8.1   | Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. | 45                      | 2022 | Percentual        | 70                 | 90                     | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir as gestantes no mínimo 06 consultas, pré-natal e exames com qualidade, realizando busca ativa das gestantes faltosas, realizando acompanhamento pós parto com a consulta puerperal e devido registro no sistema de informação. |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.8.2   | Ampliar a proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.  | Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.  | 40                      | 2022 | proporção         | 60                 | 80                     | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas para o controle de Câncer de colo do útero, realizar atendimentos em horário estendido.  |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.8.3   | Ampliar percentual de gestantes que realizaram exames de Sífilis e HIV (Teste Rápido e Sorologia)                                 | Percentual de gestantes que realizaram exames de Sífilis e HIV (Teste Rápido e Sorologia)                               | 60                      | 2022 | Percentual        | 65                 | 80                     | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a coletada dos exames de Sífilis e HIV (Teste Rápido e Sorologia) a todas as gestantes durante o pré-natal   |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.8.4   | Manter em zero o número de óbitos maternos  | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência  | 0                       | 2022 | Número            | 0                  | 0                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Orientar a necessidade das consultas de pré-natal para saúde da gestante; realizar acompanhamento no pré-natal, parto e puerpério.  |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| <b>Objetivo nº 1.9: Qualificar a Saúde da Criança</b>   |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.9.1   | Realizar puericultura em ao menos 90% dos nascidos vivos até o ano de 2025.   | Percentual de crianças atendidas em puericultura conforme número de nascidos vivos.   | 60                      | 2022 | Percentual        | 70                 | 90                     | Percentual        |
| Ação Nº 1 – Realizar levantamento dos nascidos vivos junto ao cartório de registro, bem como dados do serviço de saúde, tendo em vista os nascimentos fora do município (particular e alto risco);<br>Oportunizar o atendimento de puericultura no momento da imunização da vacina BCG;<br>Realizar busca ativa dos faltosos; |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 1.9.2   | Ampliar cobertura vacinal preconizada em crianças menores de 02 anos de idade | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada. | 95                      | 2022 | Proporção         | 95                 | 95                     | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Orientar a importância da vacinação durante o pré-natal, parto, puerpério e puericultura, realizar busca ativa dos faltosos.  |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| <b>Objetivo nº 1.10: Fortalecimento das Ações de Nutrição e Alimentação</b>                      |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|--|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta                                      | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |  |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 1.10.1   | Acompanhar ao menos 85% das famílias vinculadas ao Programa Auxílio Brasil | Percentual de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil. | 85,00                   | 2022 | Percentual        | 85,00              | 85,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar semestralmente a pesagem conforme preconizado pelo Programa Auxílio Brasil. |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



## Diretriz 02: Gestão do SUS (Gerência, Planejamento e Financiamento)

| Objetivo nº 2.1: Realizar Educação Permanente em Saúde - EPS        |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|--|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |  |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 2.1.1   | Garantir a realização de Educação Permanente em Saúde, bem como capacitações junto às equipes municipais, com realização mínima de uma atividade ao mês. | Números de atividades realizadas                   | 12                      | 2022 | Número            | 12                 | 12                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as equipes das APS, capacitações. |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| Objetivo nº 2.2: Viabilizar Financiamento   |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|---|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |   |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 2.2.1   | Garantir a aplicação do percentual mínimo da receita própria preconizada pela lei complementar nº141/2012 | Percentual de receita própria aplicado             | 15                      | 2022 | Percentual        | 15,00              | 15,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de recursos pela gestão municipal para aplicação na saúde. |   |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| Objetivo nº 2.3: Formular, gerenciar, implantar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado         |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|---|--|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|   |  |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 2.3.1   | Realizar encontros com a equipe para avaliação e monitoramento dos instrumentos de gestão, ao menos a cada quadrimestre. | Número de encontros realizados                     | 3                       | 2022 | Número            | 3                  | 3                      | Número            |
| Ação Nº 1 – Garantir a realização de ao menos um reunião quadrimestral para monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão. |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| Objetivo nº 2.4: Fortalecimento do Controle Social   |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |   |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 2.4.1  | Garantir que o Conselho Municipal de Saúde delibere sobre a formulação e o acompanhamento da política de saúde, através de reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, com composição paritária. | Número de reuniões realizadas por ano                 | 11                      | 2022 | Número            | 11                 | 11                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar 11 reuniões ordinárias no decorrer do ano, tendo em vista o mês de janeiro que não há reuniões. |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 2.4.2  | Garantir a participação da comunidade através da realização de Conferências Municipais de Saúde, a cada quatro anos, com eleição dos membros de maneira paritária, conforme legislação vigente.     | Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas | 1                       | 2022 | Número            | 0                  | 0                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar as conferencia de acordo com o preconizado pela legislação vigente.                             |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



### Diretriz 03: Fortalecimento da Vigilância em Saúde

| Objetivo nº 3.1: Manter e Aprimorar a Vigilância Sanitária   |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|--|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |  |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 3.1.1  | Revisar e acompanhar a cada ano o Plano de Ação em Vigilância Sanitária, desenvolvendo ações para atingir os resultados propostos. | Número de revisões realizadas   | 1                       | 2022 | Número            | 1                  | 1                      | Número            |
| Ação Nº 1 – Realizar a revisão do Plano de Ação em Vigilância Sanitária no início de cada ano, acompanhando as ações realizadas e alterando quando necessário. |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 3.1.2  | Realizar 100% de análise das amostras de água conforme preconizado   | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00                  | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Coletar e atualizar os programas SAI no SISAGUA  |  |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



| Objetivo nº 3.2: Manter e Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador  |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |   |   | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 3.2.1  | Realizar ao menos uma campanha anual de multivacinação, ou de acordo com programação da SESA-PR e/ou MS.  | Número de campanhas de multivacinação realizadas.                   | 1                       | 2022 | Número            | 01                 | 04                     | Número            |
| Ação Nº 1 – Realizar divulgação em mídias sobre a campanha de multivacinação.                                |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 3.2.2  | Investigar e encerrar oportunamente as notificações das principais doenças de notificação compulsória do município.   | Percentual de notificações investigadas e encerradas oportunamente. | 100,00                  | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 – Acompanhar os pacientes notificados com Doenças de Notificação Compulsória                       |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 3.2.3  | Realizar 06 ciclos de visitas aos imóveis para o controle vetorial da dengue.   | Número de ciclos realizados para controle vetorial da dengue.       | 6                       | 2022 | Número            | 6                  | 6                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de eliminação de focos e/ou criadouro do mosquito Aedes aegypti nos imóveis. |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |
| 3.2.4  | Realizar capacitação para a prevenção e controle doenças e agravos para detecção de fatores de risco do meio ambiente; físico, biológico, químico e antrópicos a cada trimestre | Número de capacitações realizadas                                   | 4                       | 2022 | Número            | 4                  | 4                      | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantir a capacitação dos ACS e ACES.   |   |   |                         |      |                   |                    |                        |                   |



#### Diretriz 04: fortalecimento no Atendimento de Urgência e Emergência

| Objetivo nº 4.1: Manutenção no Atendimento de Urgência e Emergência no Município |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |
|--|--|--|-------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para o monitoramento e avaliação da meta | Indicador (linha- Base) |      |                   | Meta Prevista 2023 | Meta-Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|  |  |  | Valor                   | Ano  | Unidade de Medida |                    |                        |                   |
| 4.1.1  | Manter a contratualização com o Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal, acompanhando mensalmente o cumprimento das ações propostas no instrumento de contrato. | Número de relatórios acompanhados                  | 12                      | 2022 | Número            | 12                 | 12                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal     |  |  |                         |      |                   |                    |                        |                   |

| Programação Orçamentária Previsão Para o Ano de 2023 |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Custeio</b>                                       | <b>R\$ 7.835.000,00</b> |
| <b>Investimento</b>                                  | <b>R\$ 214.500,00</b>   |
|  | <b>R\$ 30.000,00</b>    |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 8.079.500,00</b> |